

Pregão Eletrônico 90012/2026

Esclarecimento 08

(Enviado por email em 29/05/2026)

Mensagem do licitante:

“...

1. Será obrigatória a adoção da Convenção Coletiva indicada no edital para elaboração da proposta comercial e planilha de custos?
2. Considerando a possibilidade de as licitantes possuírem enquadramentos sindicais distintos, será admitida a utilização de outra Convenção Coletiva compatível com a atividade econômica e representação sindical da empresa licitante?
3. Em caso de divergência entre os salários previstos na convenção indicada no edital e aqueles decorrentes do enquadramento sindical da licitante, qual deverá prevalecer para fins de aceitabilidade da proposta?
4. A Administração aceitará propostas elaboradas com base em convenções coletivas diversas, desde que devidamente justificadas e compatíveis com a legislação trabalhista vigente?

...”

Resposta:

1. Não.
2. Sim, será admitida a utilização de outra CCT, desde que compatível com a atividade econômica preponderante da empresa licitante, contendo os cargos do objeto da licitação e que seja relativa ao município de onde será feita a prestação dos serviços.
3. Para fins de aceitabilidade da proposta, prevalecerá a convenção coletiva correspondente ao enquadramento sindical real do licitante.
4. Como já informado, a Finep aceitará proposta com base em convenção coletiva diversa, vigente à data de abertura da sessão pública e desde que compatível com a atividade econômica preponderante da empresa licitante, contendo os cargos do objeto da licitação e que seja relativa ao município de onde será feita a prestação dos serviços.

Michelly de Souza Ferraz

Pregoeira